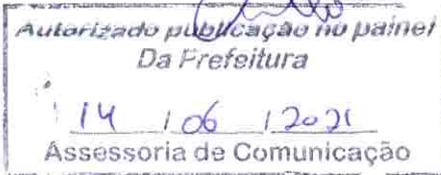




**PORTARIA Nº 139, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**



“Dispõe sobre a concessão de gratificação por desempenho do magistério com alunos portadores de necessidades especiais e dá outras providências”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §3º, que concede a gratificação por desempenho do magistério com alunos portadores de necessidades especiais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação por desempenho do magistério com alunos de portadores de necessidades especiais, nos moldes estipulados pela Lei Municipal nº 1.173/2020, artigo 6º, §3º, na ordem de 10% (dez por cento), em favor da professora efetiva **Nilcéia Dias Santos**, modulada na EMEF Agostinho Lopes Conde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de dois mil e vinte e um.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
**Emerson de Souza Pereira**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Dec.: 977/2021**